



LEI Nº. 963, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 033 de 24 de junho de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 29/06/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 29/06/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de até R\$ 302.999,04 (trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, e quatro centavos), criando a dotação mencionada abaixo:

03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0295.20131 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA-
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)**

SUBTOTAL 19.283,00

11 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E

UNIDADES

04.122.0296.20132 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA-
FINANÇAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA



LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)
SUBTOTAL 23.183,00

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E

UNIDADES

04.122.0294.20130 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA-
SEC. MUN. DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA
CIVIL

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)
SUBTOTAL 224.806,00

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E

UNIDADES

04.122.0294.20130 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA-
SEC. MUN. DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)
SUBTOTAL 27.201,04

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E

UNIDADES

04.122.0294.20130 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA-
SEC. MUN. DE OBRAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)
SUBTOTAL 8.526,00

TOTAL 302.999,04



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS)**, conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.
Gaúcha do Norte, 29 de junho de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL